



PORTARIA CONJUNTA Nº 1139/PR/2021
(Alterada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1340/2022](#))

Altera as [Portarias Conjuntas da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, e [nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE, o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020; CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, que "Institui o Projeto Virtualizar no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0015916-08.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-B à [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020, com a seguinte redação:

~~"Art. 1º-B. Os processos que tramitam em meio físico remetidos em diligência à Primeira Instância deverão retornar ao Tribunal em meio físico." (Artigo revogado pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1340/2022](#))~~

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]"

Parágrafo único. Não serão digitalizados, pelo Projeto Virtualizar, os inquéritos, os processos físicos que se encontrarem saneados e prontos para razões finais escritas ou sentença e aqueles que estiverem tramitando no âmbito da Turmas Recursais, salvo nos casos em que houver diretriz em contrário da Presidência."

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2021.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **TIAGO PINTO**
2º Vice-Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça